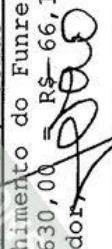



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Terra Boa-Paraná	Livro nº 02 registro geral	VERSO DA FICHA nº 01
<p>AV-03/4686. Prenotação nº 13.033, de 07/12/2010. Título:- Falência. Forma do Título:- Ofício nº 2636/2010, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, aos 06/12/2010, devidamente assinado pelo funcionário juramentado Felipe Alves Rocha, extraído dos autos de falência nº 000211/1995; faço a averbação para constar a falência da empresa Indústria de Roupas Confiança Ltda - CNPJ/MF nº 78.613.627/0001-29, tendo sido nomeado como síndico da Massa Falida Dr. Júlio Rodolfo Roehrig - OAB/PR 23668. Não incide recolhimento do Funrejus, conforme art. 32, inciso IX, do Decreto Judiciário nº 251, de 19/08/1999. Custas desta VRC 630,00 = R\$ 66,15 + selo Funrejus R\$ 3,00. Dou fé. Terra Boa, 14 de dezembro de 2010. João Carlos Piovezan - registrador.</p>		
<p>AV-04/4686. Prenotação nº 16.031, de 22/04/2014. Título:- Levantamento de Penhora. Forma do Título: Ofício nº 9/2014/FCS, expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob o nº 30.384/1994, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira Secretaria da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, devidamente assinado pelo Juiz de Direito Dr. Marcos Vinicius Christo, aos 17/03/2014. Devedora:- Indusmoda - Indústria de Modas Ltda; procedo o levantamento da penhora, constante do R-02, desta matrícula. Não incide recolhimento do Funrejus, conforme art. 32, inciso IV, do Decreto Judiciário nº 251, de 19/08/1999. Custas desta VRC 630,00 = R\$ 98,90 + selo Funrejus R\$ 3,00. Dou fé. Terra Boa, 23 de abril de 2014. Giovanni Piovezan - registrador substituto,</p>		

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5TR EDVNS A5R46 DQ733